



Publicado em 02/06/2020 **PORTARIA N.º 234/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

No jornal Diário
Edição n.º Ano III - Nº 0604
Jandra Lente mat. 353

"Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a recomendação de abertura de Sindicância, com fulcro no artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 046/2020, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) Letícia Serafim Rubio – Farmacêutica – Presidente;
- b) Lucimar Nobrega – Coordenadora Pedagógica – Vice Presidente;
- c) Valéria da Silva Rodrigues Spirandely – Assistente Social – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de junho de 2020.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal